

DECRETO N° 16267/2020

Suspende o pagamento de Adicional pelo Exercício em Estabelecimento de Difícil Acesso à servidores municipais.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) já declarou que vivemos uma pandemia em decorrência do novo Coronavírus (Covid-19),

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para evitar ou, ao menos, minimizar a propagação do vírus e, conseqüentemente, proteger a saúde e a vida das pessoas;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas para garantir adequado aproveitamento dos recursos públicos, direcionando os recursos para áreas emergenciais;

CONSIDERANDO a suspensão de grande parte da prestação do serviço público, especialmente das aulas nas escolas e CMEIs, com foco integral na manutenção dos serviços essenciais e, especialmente, aqueles para prevenção ao contágio do COVID-19;

CONSIDERANDO que o Adicional pelo Exercício em Estabelecimento de Difícil Acesso é pago aos professores como auxílio para se deslocarem de sua residência até o local de trabalho, o que não ocorre durante a suspensão das atividades presenciais nos CMEIS e Escolas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o pagamento do Adicional pelo Exercício em Estabelecimento de Difícil Acesso aos professores municipais efetivos e/ou temporários enquanto não houver atividades letivas presenciais.

Art. 2º Este decreto apresenta efeitos pecuniários a partir de 01 de abril do ano corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de dois
mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças